

RESOLUÇÃO SMF Nº 3167

DE 23 DE JUNHO DE 2020

Regulamenta o Decreto Rio N.º 47535, de 15 de junho de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º As Unidades Administrativas deverão encaminhar para a Subsecretaria do Tesouro Municipal, em até 5 (cinco) dias úteis, o Anexo Único preenchido junto com o comprovante de depósito realizado na conta de origem do SDP, nos termos do Decreto Rio n.º 47.535, no valor que exceder o saldo disponível de 3 (três) mil reais na conta bancária em nome da Unidade respectiva, na data de 16 de junho de 2020.

Parágrafo Único. O Anexo Único preenchido, preferencialmente em meio eletrônico, e o comprovante deverão ser enviados para o e-mail subtm.pcrj@gmail.com.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

ANEXO ÚNICO